



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO Nº. 203/2022 – 16 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Art. 5º, § 1º, Inciso II, da Lei Municipal Nº. 1.029/2021, de 29 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento do Lei Municipal Nº.1.029/2021, de 29 de setembro de 2021, no valor de 6.815,10 (seis mil, oitocentos e quinze reais e dez centavos), conforme discriminação a seguir:

Órgão: 04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 - Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 007 - TODA CRIANÇA NA ESCOLA
Ação: 2.014 - Manut. Atividades do Ensino Fundamental
Atividade: 2.014 - Manut. Atividades do Ensino Fundamental
Natureza de Despesa: 3.3.90 – D.R.0.1.62 - Transf.Conv.Estado (18796) 6.815,10

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Excesso de Arrecadação, Fonte de Recursos: 0.1.62 - Transferência de Convênios Estado Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul,
Estado de Santa Catarina, em 16 de maio de 2022.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Edivan Mattiello
Coordenador de Departamento – Sec. Administração